



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA JERICÓ, S/Nº, São Paulo-SP - CEP 05435-040
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0001202-81.2020.8.26.0011**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Carmen Lobo de Lima**
 Executado: **Reynaldo Panella Junior**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **011.2023/001438-7**

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, Dr(a). Fabio Eduardo Basso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

PROCEDA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MAJOR SERTORIO 235, APTO 14, VILA BUARQUE/SP, CEP 01222-00, , para os termos da r. decisão como segue: "Vistos. 1. Fls. 248/249: Apresentada nova cópia da matrícula do imóvel penhorado (matrícula 41.695 do 5º Cartório de Registro de Imóveis/SP, fls. 250/252), expeça-se novo mandado à avaliação por Oficial de Justiça, nos termos da decisão de fls. 189/190. 2. Fls. 253: Ciência à exequente da oferta, para manifestação em 15 dias. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 13 de fevereiro de 2023. Denise Mendonça Aidar, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 37710 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francis Ted Fernandes e Mariana Denuzzo Salomão
 Telefone Comercial: (16)30758888 e (16)36034400

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

0001202-81.2020.8.26.0011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA JERICÓ, S/Nº, São Paulo-SP - CEP 05435-040
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

01120230014387

0001202-81.2020.8.26.0011

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Jericó, s/nº, Sala C.5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3813-7708, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001202-81.2020.8.26.0011**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Carmen Lobo de Lima**
Executado: **Reynaldo Panella Junior**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Eduardo Basso**

Vistos.

Em sistema a certidão relacionada ao mandado de avaliação de fls. 285/285 (fls. 254 - imóvel em SP), primeiro junte-se-a, para ciência e eventuais considerações das partes, em 15 dias.

Oportunamente, o prosseguimento e pelo pendente (fls. 273 e 283/284).

Intime-se.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0240/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mariana Denuzzo Salomão (OAB 253384/SP)	D.J.E
Carolina Scatena do Valle (OAB 175423/SP)	D.J.E
Lilian Sayuri Fukushigue Kawagoe (OAB 221416/SP)	D.J.E
Francis Ted Fernandes (OAB 208099/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em sistema a certidão relacionada ao mandado de avaliação de fls. 285/285 (fls. 254 - imóvel em SP), primeiro junte-se-a, para ciência e eventuais considerações das partes, em 15 dias. Oportunamente, o prosseguimento e pelo pendente (fls. 273 e 283/284). Intime-se."

São Paulo, 11 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Jericó, s/nº, Sala C.5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3813-7708, São Paulo-SP - E-mail: pinheiroslfam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001202-81.2020.8.26.0011**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
 Exequente: **Carmen Lobo de Lima**
 Executado: **Reynaldo Panella Junior**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Anamary Mancebo Gomez (32333)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 011.2023/001438-7 dirigi-me ao endereço: Rua Major Sertório nº 235, ap. 14, onde, após consulta prévia junto a sites especializados, a fim de colher informações pertinentes ao valor do m² praticado naquela região, procedi às tratativas de avaliação do imóvel determinado no mandado junto, conforme matrícula anexada nº 41.695, expedida pelo 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; sendo realizada busca por informações de imóveis à venda ou recentemente vendidos no condomínio e diligência a Imobiliária Imóveis no Centro, à Rua Dr. Vieira de Carvalho nº 51, 1º andar, especializada em imóveis naquela área, onde fui atendida pela Sra. Leila Lorenzi, CRECI 81033; assim sendo, PROCEDI À AVALIAÇÃO do referido imóvel em R\$ 625.955,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), considerando-se a possibilidade de ser comercializado dentro do intervalo de confiança, entre R\$ 688.550,00 e R\$ 563.360,00. O referido é verdade, do que dou fé.

São Paulo, 03 de abril de 2023.

Número de Cotas: 01 ato
 GRD 37710 - R\$ 95,91
 Carga: 16/02/2023